

CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: Lopes e Cavalcante Ltda - Me

CLAUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução previstos na cláusula terceira do contrato ora aditivado, considerando os aditivos anteriores, serão prorrogados por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 30 de junho de 2013 a 30 de março de 2014, podendo ser prorrogados, observando as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de junho de 2013.

ASSINAM: ILMARA RODRIGUES LIMA pela Contratante e OCILEA MARIA GOMES LOPES pela Contratada

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 065/2013 SGA/PMAC, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 0001366-22.2013.8.01.0000, torna pública a inclusão do candidato (sub judice) que menciona no Resultado Final do concurso para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Músico (QPPMM), conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.

(...)

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

(...)

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

(...)

58º; 530.403-2; GALILEU MARINO; 51,50 (sub judice).

(...)

Rio Branco/AC, 27 de junho de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 066/2013 SGA/PMAC, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

72º, 5224128, Paulo Felipe da Silva Leitao, 60,50 / 73º, 5240093, Eudeson da Silva Pereira, 60,50.

1.1.1.2 REGIONAL 5 - JURUÁ

53º, 5224187, Joao Paulo Ferreira Cabral, 53,00 / 54º, 5307570, Alisson Rodrigues de Paula, 53,00.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 5 - JURUÁ

12º, 5382645, Genelicia Maciel Rodrigues, 57,00 / 13º, 5426090, Jaqueline da Silva Costa, 56,50.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência

obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: Até o dia 10 de julho de 2013.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III – ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data de encerramento da inscrição no Concurso Público;

IV – estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V – ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI – não registrar antecedentes criminais;

VII – possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII – ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX – possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

X – não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XI – se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII – apresentar original e cópia da seguinte documentação:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;

c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;

d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);

g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;

n) comprovante de tipagem sanguínea (original);

o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão no cargo de Soldado Bombeiro Militar, deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

4.4.1 deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;